

RELATÓRIO DE GESTÃO



2021

FUNDAÇÃO RENAScer DO ESTADO
DE SERGIPE

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N. Conj. Médici I. Aracaju/SE

(79) 3219-2160 frenascer_gp@renascer.se.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social e do Trabalho

Fundação Renascer do Estado de Sergipe

BELIVALDO CHAGAS SILVA

Governador do Estado de Sergipe

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Presidente da Fundação Renascer

OSCAR CAMPELLO DE ALMEIDA NETO

Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF

ANTÔNIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO

Diretor Operacional – DIROP

EQUIPE DE TRABALHO

ROSANGELA HERMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

AIDA MASCARENHAS CAMPOS
Procuradora Jurídica Fundacional

LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS
Coordenação Jurídica

JOSENILDES ROGRIGUES SANTANA / Capitão Santana
Capitão do BESP da Polícia Militar de Sergipe

CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Coordenação de Controle Interno

CRISTIANE CAETANO MENEZES
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDO ANTÔNIO DE AZEVEDO OLIVEIRA
Coordenador da Contabilidade

LARISSA COSTA LEMOS
Coordenação de Contratos e Licitação

Coordenação do DSAA

MONICA BARROS CÂNDIDA
Coordenação de DSM

CRERLIN COSTA LEMOS
Coordenação de Setor Pessoal

MILTON ALVES JUNIOR
Coordenação de Patrimônio

JOÃO DE JESUS
Coordenação de Transportes

PAULO GIOVANNI SANTOS BORGES
Coordenação de DTI

MILTON ALVES JUNIOR
Coordenação de Ouvidoria

VANESSA OLIVEIRA HORACIO
Coordenadora do Núcleo da Escola do SINASE

UNIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

ANTONIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE I

RONALDO JOSÉ DO SANTOS

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE II

JÚLIO CÉSAR REIS

Unidade de Internação – CENAM

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Unidade de Internação Provisória - USIP

GENILSON MACIEL DE SANTANA

Unidade de Internação Feminina - UNIFEM

JOIRA ALVES DE LACERDA S. ROLLEMBERG

Unidade de Saúde

RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA

Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino – CASEM

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO

JOIRA ALVES DE LACERDA S. ROLLEMBERG

Centro Educacional de Menores Eronildes de Carvalho - CEMEC

PROGRAMA DE EGRESSO – PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES

SHEILA VIEIRA DE LARA

COORDENADORA DO PROGRAMA DE EGRESSOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

FUNDAÇÃO RENASCER

UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – USIP

COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CENAM

COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CASEM/N.SRA.DO SOCORRO

COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/SEMILIBERDADE – CASE I

COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/SEMILIBERDADE – CASE II

UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA – UNIFEM

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL DE MENORES ERONILDES CARVALHO – CEMEC

RESULTADOS ALCANÇADOS – POR EIXO DE ATENDIMENTO

EIXO DE ATENDIMENTO – EDUCAÇÃO CONTINUADA

EIXO DE ATENDIMENTO – PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES – PROGRAMA DE EGRESSOS

EIXO DE ATENDIMENTO – ESPORTE E LAZER

EIXO DE ATENDIMENTO – SAÚDE

INVESTIMENTO

ANALISE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVOS DE CONTRATOS

CONCLUSÃO

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo sistematizar as ações desenvolvidas pela FUNDAÇÃO RENASCER, durante o exercício de 2021, considerando as metas e objetivos indicados no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 do Governo do Estado de Sergipe, pela Proposta Política Pedagógica Institucional (PPPI), no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, nas recomendações e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Lei Federal nº 12.594/2012 que institui as diretrizes do Sistema de Atendimento Socioeducativo, no Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo e nas recomendações do CONANDA – Resolução nº 119/2006.

A coleta e apresentação dos dados tiveram como norte a proposta organizacional do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sem deixar de considerar as necessidades da instituição, atribuindo fidedignidade e rigor a este relatório. As questões abordadas tratam dos adolescentes atendidos na Fundação RENASCER; dos investimentos realizados; da execução orçamentária, financeira e patrimonial; do gerenciamento das Medidas Socioeducativas, no tocante às atividades desenvolvidas para os adolescentes e grupo de família; capacitações dos operadores do Sistema Socioeducativo, parcerias firmadas, celebração de convênio e considerações finais. Destacando os avanços no ano em curso, bem como, os desafios e perspectivas para 2022.

Os levantamentos obtidos e a condensação das informações para a elaboração do Relatório de Gestão 2021 permitiram uma maior aproximação com os indicadores da socioeducação em meio fechado, possibilitando a realização da prestação de contas, para cumprir as exigências prevista em lei e, principalmente demonstrar através dos dados estatísticos, a situação da execução das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade no Estado de Sergipe.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

FUNDAÇÃO RENASCER, órgão estadual de direito público da Administração Indireta, vinculado à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social, que tem como objetivo operacionalizar e executar a Política Estadual de Assistência e Proteção à Criança e ao Adolescente em situação de risco pessoal e social¹ em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade, fundamentada nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/90 e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei Federal nº 12.594/02.

Possui como missão operacionalizar e executar, a política do Governo de Estado relativa à inclusão, desenvolvimento e assistência social, psicológica e pedagoga aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, mediante atuação nas respectivas atividades, que constituem as suas áreas de competência, tendo como base os princípios sociais definidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE instituído pela Lei Federal Nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.

Tem por valores a Ética, Transparência, Gestão responsável dos recursos públicos, articulação e integração das políticas públicas de atenção ao adolescente em situação de risco pessoal e social, respeito à pluralidade, à diversidade, aos direitos humanos e à participação familiar.

As ações que a RENASCER desenvolve permitem a visualização de diagnósticos que tendem ao aprimoramento da gestão da política de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade e a consequente superação dos desafios, com vistas a torná-los cada vez mais habilitados a responder às demandas da sociedade sergipana.

Assim sendo, a fim de prestar contas à população e ao Governo do Estado de Sergipe, no que diz respeito à gestão administrativa, financeira, contábil e patrimonial, apresentamos o presente relatório, no qual detalhamos as principais ações realizadas durante o ano de 2021.

¹ Estatuto da Fundação Renascer, art 5º.

A elaboração deste documento baseia-se na consolidação, avaliação e análise dos dados fornecidos pelos departamentos desta Fundação e pelas unidades de atendimento de Medidas Socioeducativas.

AS UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A execução das medidas socioeducativas, cujas disposições gerais encontram-se previstas do artigo 112 ao 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), são aplicáveis aos adolescentes de ambos os sexos que incidirem na prática de atos infracionais, e tem por finalidade propiciar a esses adolescentes o resgate e a reintegração à sociedade, mediante procedimentos pedagógicos que desenvolvam a sua capacidade intelectual, profissional e o seu retorno ao convívio familiar.

Na aplicação da medida socioeducativa deve-se respeitar o limite de capacidade das unidades, as circunstâncias em que o ato infracional foi praticado e a gravidade da infração, conforme recomenda o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Importante ressaltar que os adolescentes são encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de medida socioeducativa de restrição ou privação de liberdade nas unidades de atendimento da Fundação RENASCER, ficando sob a tutela do Estado.

UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – USIP

É responsável pela execução da Internação Provisória, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar restritiva de liberdade, aplicada ao adolescente que reúne indícios suficientes quanto a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria.

Preconizada pela ECA e regulamentada pelo SINASE, a Internação Provisória operacionalizada nesta unidade está voltada para o atendimento de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca

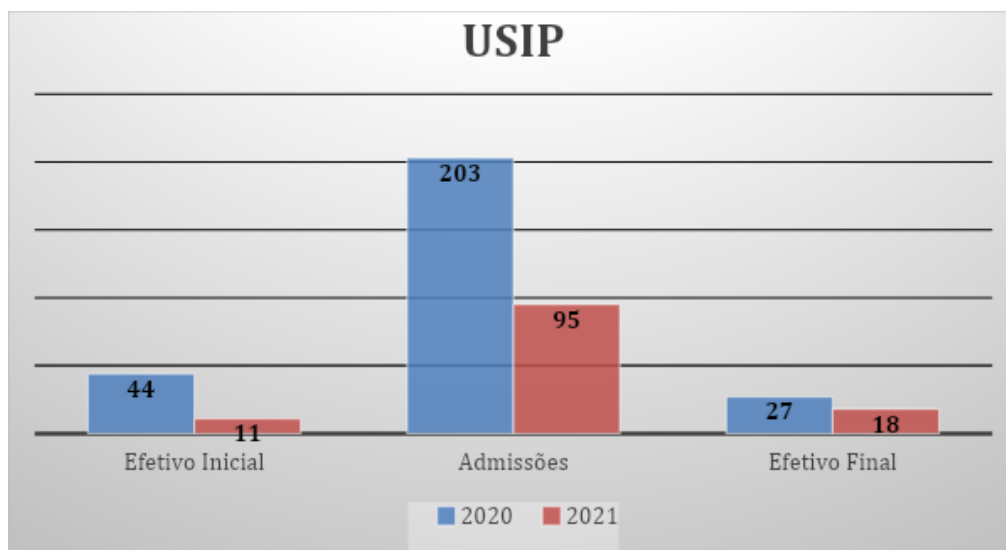
do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar num prazo de 45 dias, período legal de apuração do processo.

A capacidade de atendimento desta unidade é de 45 adolescentes, e conta com uma equipe composta por orientadores sociais nas áreas de Serviço Social, Pedagogia e Psicologia; socioeducadores e de agentes de segurança socioeducativo.

INSERIR FOTOS



Segue demonstrativos do número de atendimento no ano de 2021.



Durante o ano de 2021 foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; acolhimento à familiares do adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico; comemoração dos aniversariantes do mês; atividade religiosa; oficinas pedagógicas; atividade esportiva.

O CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CENAM

É responsável pela execução da Medida Socioeducativa de Internação, preconizada no ECA e regulamentada pelo SINASE, como uma medida privativa de liberdade para adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, sentenciados pelo cometimento de ato infracional até 18 anos incompletos. A unidade atende também adolescentes em virtude do descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente determinada, por ordem expressa da autoridade judiciária competente.

O trabalho desenvolvido pelas equipes visa à orientação dos adolescentes e familiares acerca do cometimento do ato infracional, sua reinserção familiar e comunitária, após o cumprimento dos prazos estabelecidos, e da construção do projeto de vida.

A capacidade de atendimento desta unidade é de 60 adolescentes.

Em maio do corrente ano, o CENAM foi interditado por decisão judicial (Processo nº 201311701177) e os 25 adolescentes que estavam em cumprimento de medida na referida unidade,

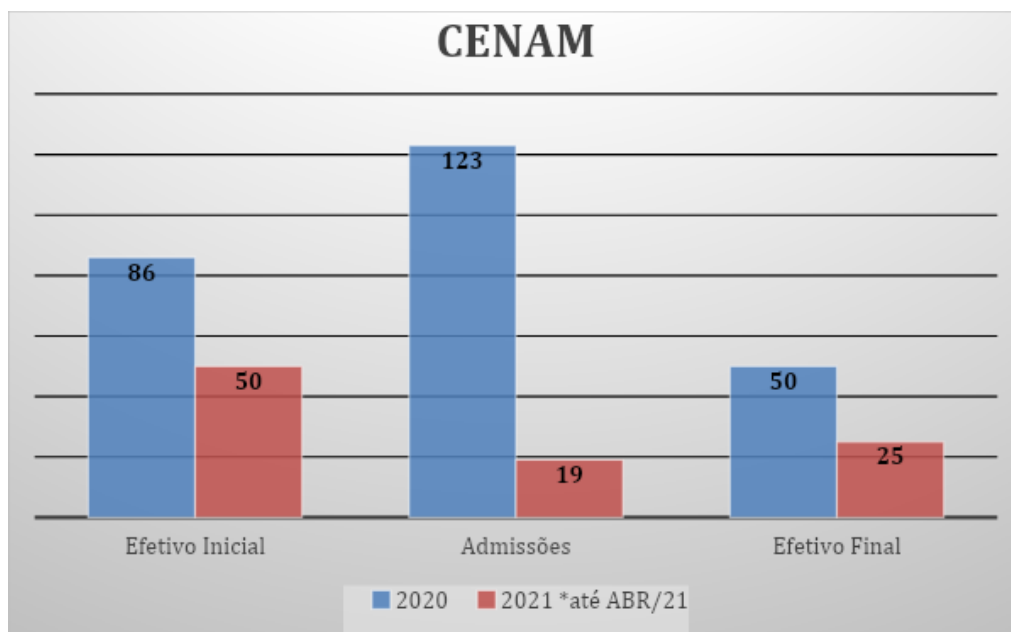
foram transferidos para CASEM – unidade de internação, localizada no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O prédio do CENAM deverá passar por uma ampla reforma, para se adequar as normas técnicas do SINASE.

INSERIR FOTOS



Segue demonstrativos do número de atendimento no ano de 2021.



Durante o ano de 2021 foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; acolhimento à familiares do adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico; acompanhamento jurídico (através de vídeo conferência); comemoração dos aniversariantes do mês; atividade religiosa; oficinas pedagógicas; atividade esportiva.

A COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO – CASEM

É responsável pela execução da Medida Socioeducativa de Internação, preconizada no ECA e regulamentada pelo SINASE, como uma medida privativa de liberdade para adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, sentenciados pelo cometimento de ato infracional até 18 anos incompletos. A unidade atende também adolescentes em virtude do descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente determinada, por ordem expressa da autoridade judiciária competente.

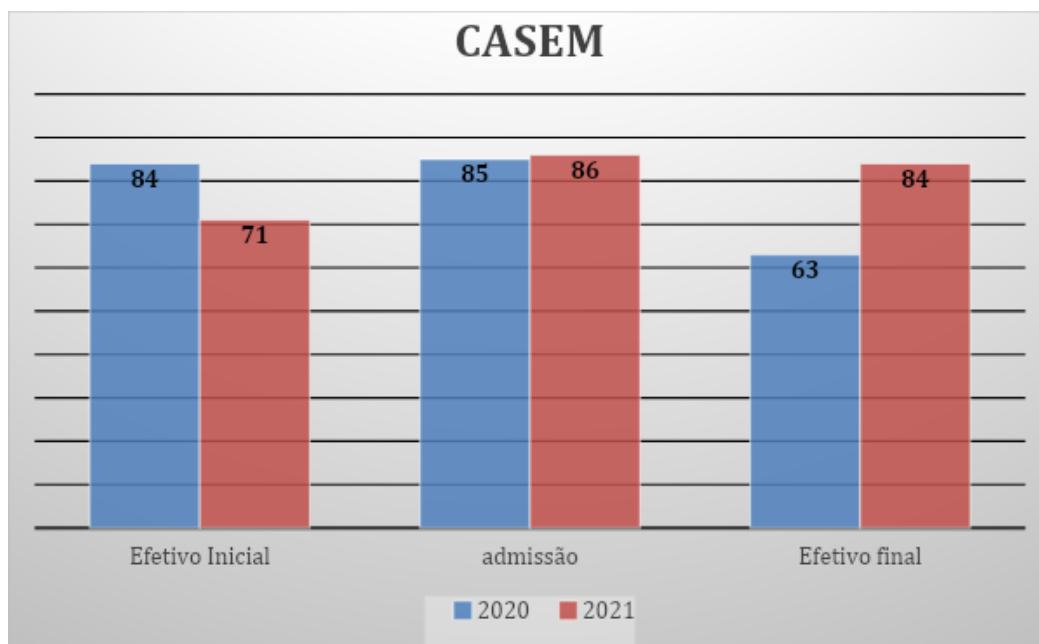
O trabalho desenvolvido pela equipe técnica visa à orientação dos adolescentes e familiares acerca do cometimento do ato infracional, sua reinserção familiar e comunitária após o cumprimento

dos prazos estabelecidos, e da construção do projeto de vida. A capacidade de atendimento desta unidade é de 84 adolescentes.

Inserir fotos



Segue demonstrativos de atendimento da referida unidade no ano de 2021.



Durante o ano de 2021 foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; acolhimento à familiares do adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico; acompanhamento jurídico (através de vídeo conferência); comemoração dos aniversariantes do mês; atividade religiosa; oficinas pedagógicas; atividade esportiva, contato telefônico.

A COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/ SEMILIBERDADE – CASE I

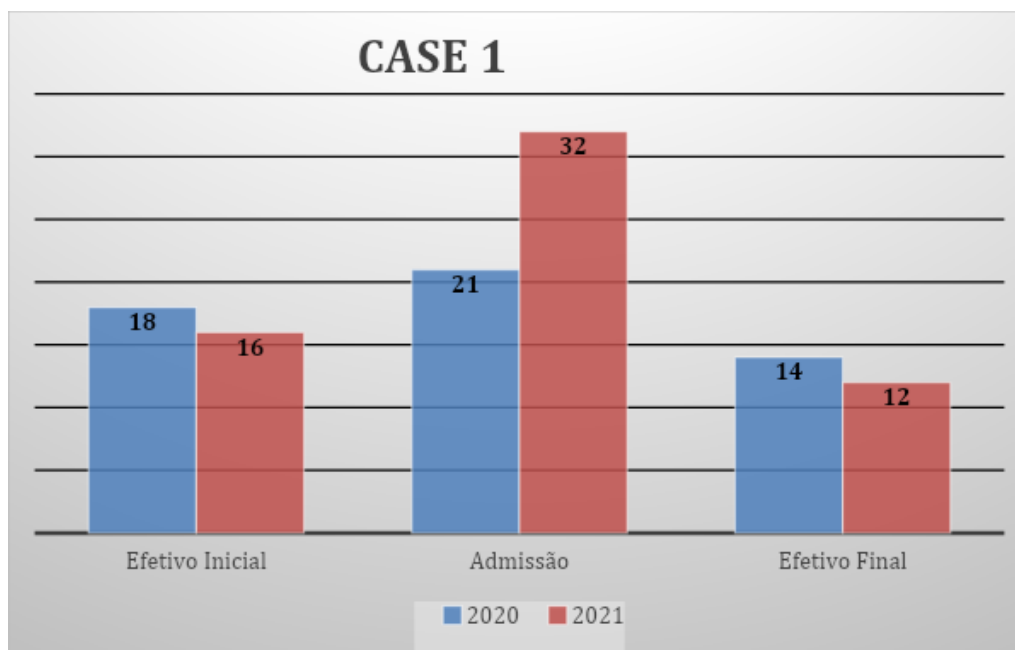
É responsável pela execução da medida socioeducativa de Semiliberdade, aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender até 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA.

A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.

INSERIR FOTOS



Segue demonstrativos de atendimento da referida unidade no ano de 2021.



No ano de 2021 foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; acolhimento à familiares do adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico; comemoração dos aniversariantes do mês; atividade religiosa; oficinas pedagógicas; atividade esportiva, visita domiciliar, reunião semanal com os socioeducandos.

A COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/ SEMILIBERDADE – CASE II

É responsável pela execução da medida socioeducativa de Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender até 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA.

A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização,

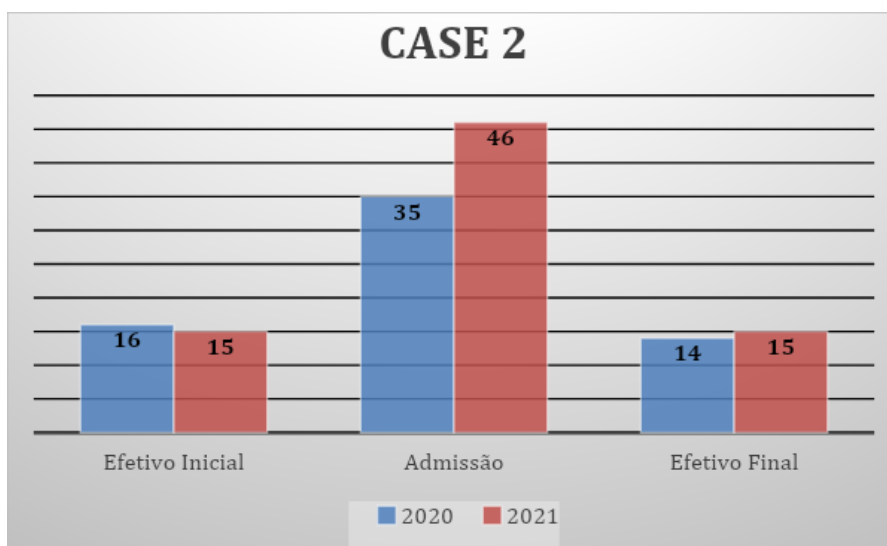
profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.

INSERIR FOTOS



A unidade CASE II foi implantada em Maio/2017, com o objetivo de atender melhor a medida de semiliberdade, considerando o aumento da demanda por esta medida.

Segue demonstrativos de atendimento da referida unidade no ano de 2021.



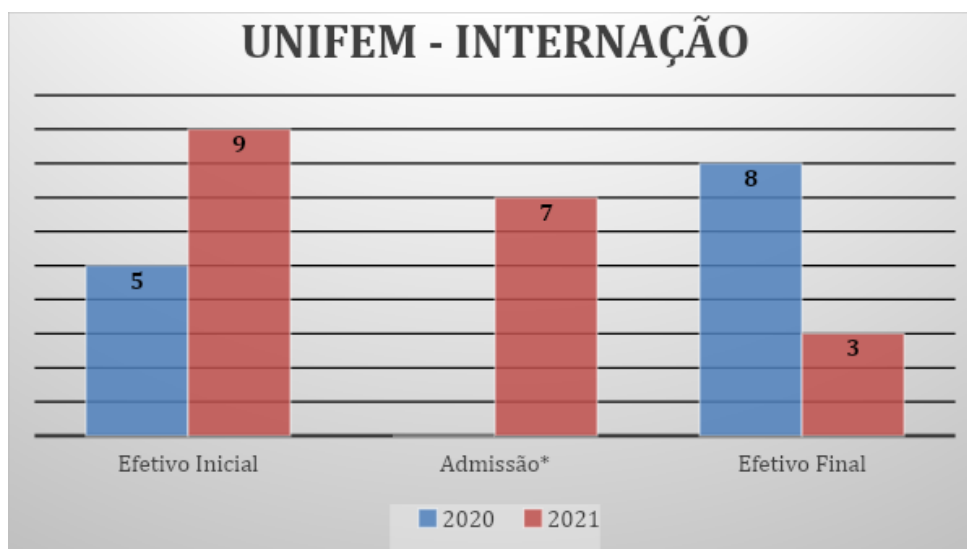
No ano de 2021 foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; acolhimento à familiares do adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico; comemoração dos aniversariantes do mês; atividade religiosa; oficinas pedagógicas; atividade esportiva, visita domiciliar, reunião semanal com os socioeducandos.

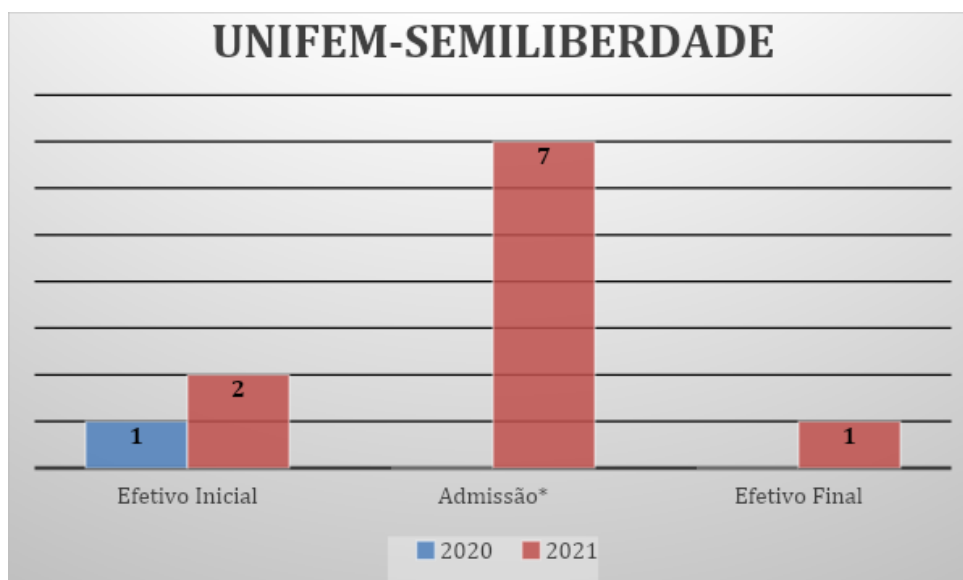
UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA - UNIFEM

É responsável pela execução da Internação Provisória e das medidas socioeducativas de Internação e Semiliberdade aplicada à adolescentes do sexo feminino, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar privativa de liberdade, aplicada à adolescente que reúne indícios suficientes quando a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria, pela privação de liberdade em decorrência da sentença judicial; ou pela restrição de liberdade mesmo garantindo o convívio com a família e a comunidade.

A unidade possui a capacidade para atender até 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação das adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar por um período de até 03 anos, conforme previsto no ECA.

Segue demonstrativos de atendimento da referida unidade no ano de 2021.





*Obs.: A Unidade Feminina, registrou um total de **22 admissões** no de 2020, considerando as três medidas executadas.

No ano de 2021 foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; acolhimento à familiares do adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento jurídico (através de videoconferência), comemoração dos aniversariantes do mês; atividade religiosa; oficinas pedagógicas; atividade esportiva, visita domiciliar, dia da beleza.

UNIDADE DE ACOlhIMENTO E PROTEÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL DE MENORES ERONILDES CARVALHO - CEMEC

É responsável pela execução da medida de acolhimento institucional de jovens remanescentes de outras instituições com necessidades especiais e sem vínculos familiares reconhecidos. Atualmente estão acolhidos 05 usuários (04 com diagnóstico de saúde mental e 01 deficiente auditivo) tendo o CEMEC como espaço de referência afetiva e sólida ideia de residência.

Se trata de um serviço fechado para novos acolhimentos, tendo em vista que no Estado existe política pública de saúde mental específica que orienta os usuários e familiares para inserção e acompanhamento nos centros de atenção psicossocial (CAPS), e ainda que a modalidade de

acolhimento institucional é garantida para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, e no **CEMEC o público atual é de adultos.**

A unidade permanece sendo mantida pela Fundação Renascer, conforme pactuação realizada entre a instituição e órgãos de proteção, compreendendo a peculiaridade que envolve a subjetividade das relações estabelecidas no imaginário dos usuários, como também na perspectiva de evitar novos rompimentos de vínculos e sofrimento anteriormente vivenciado.

No que tange a idade os jovens do CEMEC concentram a faixa etária entre os 40-54 anos, apenas um com lacuna entre os 20-30 anos. As ações realizadas durante o corrente ano são de natureza contínua e sistemática tendo em vista que o público atendido são moradores fixos.

INSERIR FOTO



PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS

A Fundação Renascer no exercício do ano de 2021, realizou várias ações com o objetivo de fortalecer a execução da Política Socioeducativa em nosso Estado, norteadas pelas legislações específicas - Lei Federal Nº 8.069/1990, Lei Federal Nº 12.594/2012 e pelo Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024.

As presentes ações que passamos a demonstrar a partir do detalhamento abaixo, são destacados por eixo de atendimento, conforme determinados no SINASE.

EIXO DE ATENDIMENTO: EDUCAÇÃO CONTINUADA

Seguindo os parâmetros norteadores da Escola Nacional de Socioeducação - ENS, realizamos no exercício de 2021, a capacitação dos operadores das Medidas Socioeducativas da Fundação RENASCER, através da Escola do SINASE, abordando temas relacionados a diversos eixos de atendimento.

As ações de capacitação visam, ampliar o campo de conhecimento dos nossos colaboradores, alcançando assim melhores indicadores no atendimento ao nosso público, contribuindo para autoestima, profissionalização e qualificação.

Abaixo apresentamos o Quadro de Cursos realizados no exercício de 2021.

QUADRO DE CURSOS/ CAPACITAÇÃO REALIZADOS

CURSO/CAPACITAÇÃO REALIZADOS	OBJETIVO
CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Formação inicial para os profissionais selecionados no Processo Seletivo Simplificado da Fundação Renascer, em cumprimento ao edital do PSS 03/2019/SEAD. Foram realizadas 08 turmas, capacitando 175 profissionais.
CAFÉ CIENTIFICO SOBRE SOCIOEDUCAÇÃO:TEXTOS E CONTEXTOS	Apresentação e discussão de artigos científicos, objetivando exercitar a leitura e conhecer outras realidades sobre a socioeducação brasileira a partir da pesquisa científica, como também praticar a escrita através da produção de textos sobre a realidade da socioeducação no Estado de Sergipe. Neste ano de 2021 além de adotar o novo formato de Círculo Formativo, procuramos alcançar como público alvo todos os profissionais das Unidades Casem, Usip, Case 1, Case 2, Unifem, Unidade de Saúde, Programa de Egressos e Diretoria Operacional além da rede externa de serviços. Foram realizados 05 círculos formativos.
CAPACITAÇÃO DO MEIO ABERTO	Capacitação das equipes dos CREAS's no que tange a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, objetivando oportunizar reflexões, análises, possibilitando assim novas formas de atuação no acompanhamento do adolescente dentro da medida socioeducativa em meio aberto, visando fortalecer o processo de Socioeducação e efetivação da medida de forma eficaz, e neste sentido procurar desenvolver formas de abordagem qualificadas que irão refletir significativamente nas ações e na abordagem dos operadores do sistema socioeducativo, bem como visando uma redução no número de reincidência no meio fechado. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19 e a

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA EM SEGURANÇA
SOCIOEDUCATIVA**

impossibilidade de realização de atividades presenciais, a capacitação ocorreu através de plataforma online – Google Meet.

Foi realizada 01 turma, com 60 participantes.

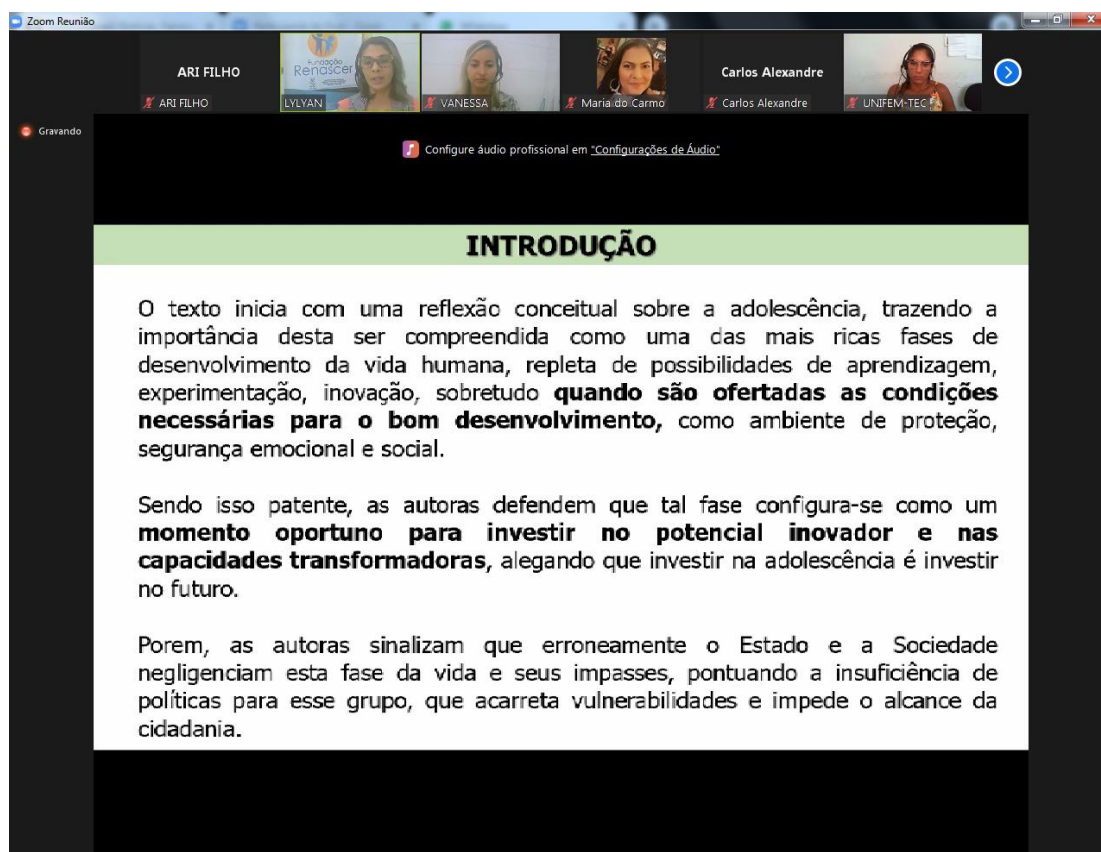
O curso tem como objetivo fomentar e oportunizar estratégia de capacitação e formação continuada possibilitando uma maior reflexão do papel da segurança no contexto da Socioeducação. Além de ampliar a discussão de conceitos como Direito Humanos, ECA, SINASE, bem como, dar uma maior clareza no papel dos atores na Comunidade Socioeducativa. Como também discutir as rotinas das Unidades, além de, buscar uma padronização das rotinas de segurança em acordo com a medida a ser executada. Foram realizados 3 módulos, na modalidade on line.

AÇÕES COMPLEMENTARES DA ESCOLA DO SINASE

- Acompanhamento dos estágios curriculares/obrigatórios junto as instituições de Ensino Superior nas Unidades de atendimento Socioeducativo;
- Divulgação dos cursos EAD da Escola Nacional do Sinase

ATIVIDADES NA ESCOLA DO SINASE

INSERIR FOTOS



EIXO DE ATENDIMENTO: PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES

O PROGRAMA DE EGRESSOS, tem o objetivo geral de atender ao adolescente/jovem egresso das Medidas Socioeducativas, na faixa etária entre 12 e 24 anos conforme lei 8.069/1990, no processo de integração social, fornecendo-lhe orientação e subsídios para a sua sobrevivência e o exercício da cidadania, evitando a reincidência e possibilitando-lhes novas oportunidades de crescimento. Art. 94 do ECA, “As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações entre outras: XVIII – manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos.”

O retorno ao lar dos adolescentes atendidos que cumpriram medida socioeducativa na Fundação Renascer, não significa a finalização da medida socioeducativa, principalmente para aqueles que sofreram com a fragilidade ou ruptura dos laços familiares e comunitários. É clara a necessidade de uma continuação no acompanhamento, sem torná-lo dependente, mas que vá servir como forma de fortalecer sua autonomia.

Outro fator relevante é a baixa escolarização e a discriminação sofrida pelos adolescentes através da sociedade enquanto jovens institucionalizados, ocasionando assim dificuldades na inserção no mercado de trabalho.

Tratando-se do atendimento ao adolescente/jovem egresso da Medida Socioeducativa e sua família fundamenta-se nas ações socioeducativas de promoção humana, estimulando a cidadania e autogestão fundamentadas no ECA em seus artigos 53: “A Criança e ao adolescente têm direito à Educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho...”.

Em 2021 o Programa realizou acolhimento ao adolescente, acolhimento à familiares, atendimento social, atendimento em equipe interprofissional, visitas domiciliares e visitas institucionais, acompanhamento ao Curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos e ao Curso de Informática Básica, realizado através do SENAC.

EIXO DE ATENDIMENTO: EDUCAÇÃO

A FUNDAÇÃO RENASCER durante o exercício de 2021, cumprindo o artigo nº 205 da Constituição Federativa do Brasil, "a **educação**, direito de todos e **dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", assim como, o artigo nº 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, “a criança e ao adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, manteve através da Coordenação Pedagógica os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Ensino Regular.

Para cumprir a presente ação, contamos com o apoio técnico da Secretaria de Estado da Educação, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 04/2009, o qual foi renovado para a manutenção da oferta do ensino nas unidades de internação, e ampliou a oferta de ensino na Unidade de Internação Provisória - USIP, e implementou o Ensino Médio, já que tais ações não constavam anteriormente no escopo do termo assinado.

EIXO DE ATENDIMENTO: ESPORTE E LAZER

Durante o exercício do 2021, as unidades de medidas socioeducativas tiveram suas atividades coletivas de esporte e lazer suspensas no primeiro semestre, devido as ações de enfrentamento ao COVID-19.

No segundo semestre de 2021, algumas atividades foram retomadas, objetivando ao desenvolvimento cognitivo dos adolescentes, melhorando a convivência em grupo e estabelecendo laços de confiança, entre as equipes de trabalho e jovens em cumprimento de medida.

EIXO DE ATENDIMENTO: SAÚDE

Dentre as ações desenvolvidas no atendimento à Saúde dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, a Fundação Renascer, através da Coordenação de Saúde, realizou ações no ano de 2021, como articulação com a rede, adesão a campanhas e conscientização das equipes para propor ao nosso público e colaboradores atenção especializada.

Continuidade de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, a fim de prestar assistência médica aos adolescentes internos do CASEM.

Continuidade de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, para suporte aos adolescentes do CENAM, USIP, UNIFEM e CASE1 e CASE2, considerando que o município de Aracaju dispõe de Gestão Plena na rede SUS.

No ano de 2021 foi dado andamento as tratativas para adesão ao PROGRAMA PENASARI, também com o município de Aracaju, já que, além dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, temos os acolhidos do CEMEC, que precisam de atenção especializada na área de saúde mental.

INVESTIMENTOS

- Capacitação dos novos servidores temporário do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de socioeducador e orientador social;
 - Profissionalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, no valor de R\$ 30.000,00, através de emendas impositivas destinadas pela ALESE; iniciado em 2020 e finalizada no ano de 2021;
-

- Reforma da biblioteca e salas de aula da USIP, visando um melhor atendimento aos adolescentes.

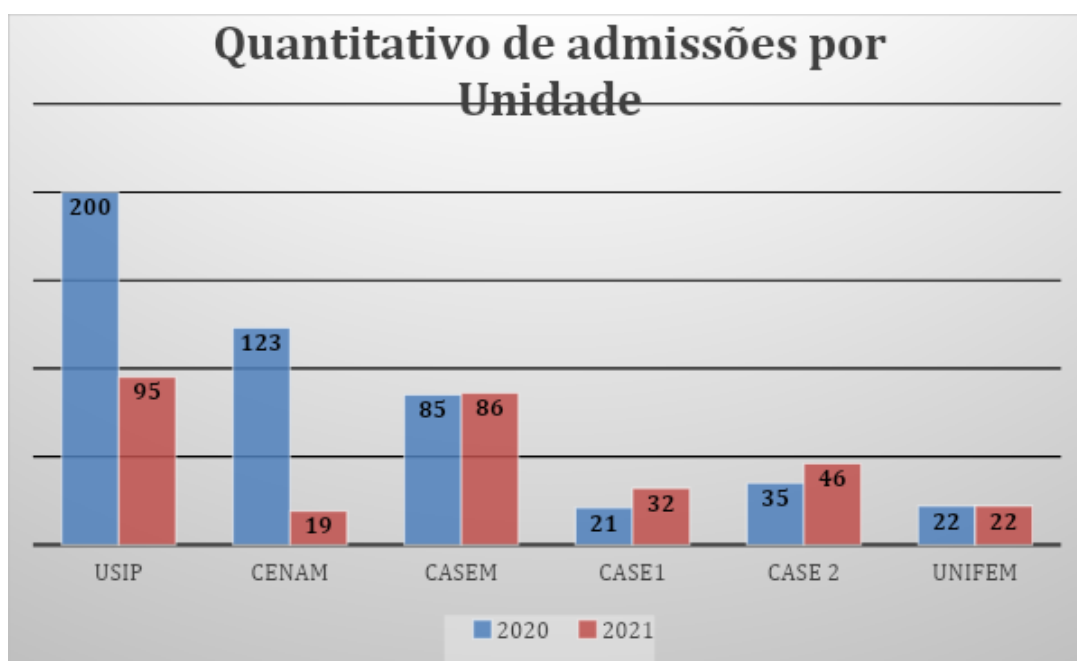
Ademais, além das ações realizadas, foi mantido o foco no que determina a legislação correlata à socioeducação, com promoção de ações que objetivam a defesa e proteção dos direitos dos socioeducandos atendidos pela Renascer, bem como às suas famílias. Vislumbrando ações que favoreçam a restauração dos vínculos familiares e comunitários, a profissionalização, a educação formal e o fortalecimento da autonomia para a elaboração do seu projeto de vida.

A Fundação Renascer atendeu no período de **Janeiro a Outubro** de 2021, em suas 09 (nove) unidades de atendimento - sendo 06 socioeducativas e 01 protetiva, mais o Programa de Egressos - o quantitativo de 1.731 (um mil setecentos e trinta e um) adolescentes e jovens adultos.

Monitoramento de Atendimento Socioeducativo -2021

FUNDAÇÃO RENASCER	CENAM	USIP	CASEM	CASE I	CASE 2	CEMEC	UNIFEM SEMILI.	UNIFEM PROVISÓRIA	UNIFEM INTERNAÇÃO	EGRESSOS Jovem Aprendiz	TOTAL Socioeducandos
JANEIRO	49	16	71	17	18	5	2	0	9	25	212

FEVEREIRO	41	21	69	18	19	5	6	0	5	25	209
MARÇO	40	18	58	22	22	5	6	1	2	12	186
ABRIL	25	14	61	23	23	5	3	4	4	12	174
MAIO		22	82	20	16	5	1	1	6	12	165
JUNHO		20	83	16	15	5	2	0	5	12	158
JULHO		15	79	15	18	5	2	1	5	12	152
AGOSTO		26	83	14	16	5	0	1	5	12	162
SETEMBRO		31	84	11	14	5	1	1	4	12	163
OUTUBRO		18	84	12	15	5	1	0	3	12	150
NOVEMBRO											0
DEZEMBRO											0



PARCEIRAS REALIZADAS

- TJSE – Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe: parceria realizada para institucionalizar a Prática de Justiça Restaurativa, preconizada pela ONU e pelo SINASE.

- MPT/SE – Ministério Público do Trabalho do Sergipe: doação de notebook e manutenção de turmas do curso jovem aprendiz (através do SENAC), com concessão de bolsa no valor de meio salário mínimo; e novos projetos acordados, para ser realizados no exercício de 2022.
- MP/SE – Ministério Público Estadual: doação de seis computadores para às Unidades da Fundação Renascer.
- VEMPA – Vara de Execuções Penais: repasse financeiro para implantação do projeto Espaços Múltiplos, no CASE 1

ANALISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Fundação Renascer teve o orçamento projetado em 2021 equivalente a R\$ R\$ 35.040.000,00 (trinta e cinco milhões e quarenta mil reais), face a conciliação dos recursos do Recurso Ordinários do Tesouro do Estado (R\$ 18.300.000,00) e da Fonte de Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza - FUNCEP (R\$ 16.740.000,00).

Durante o exercício foram realizadas alterações orçamentárias através de Remanejamento de Dotação e Créditos Adicionais, que atingiram um montante de R\$ 6.874.500,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), repasses estes oriundos das Fonte de Recursos do Tesouro do Estado (0101000000), Fundo de Erradicação e combate a Pobreza (013000000) e Recursos de Convênio (0250000000). Deste valor, R\$ 2.707.000,00 (dois milhões, setecentos e sete mil reais) são oriundos de dotação de terceiros.

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Fonte	Valor R\$	Tipo/destino	Autorização
0101 – Recursos do Tesouro	100.000,00	Remanejamento	Portaria nº 373 de 22.11.2021
	1.000.000,00	Crédito Adicional	Portaria nº 372 de 22.11.2021
	1.700.000,00		Portaria nº 372 de 22.11.2021
0130 - Fundo de	500.000,00	Crédito Adicional	Portaria nº 88 de 18.03.2021
	2.415.500,00		Portaria nº 341 de 08.11.2021
	152.000,00		Aguardando a publicação da Portaria

	1.000.000,00		Aguardando a publicação da Portaria
0250 – Recursos de Convênio	7.000,00	Credito Adicional	Portaria nº 163 de 26.05.2021

Deste modo, o valor orçamentário referente à execução das despesas autorizadas, despesas de investimento e despesas de pessoal e encargos, totalizaram até outubro de 2021, a importância de R\$ 37.747.000,00 (trinta e sete milhões e setecentos e quarenta e sete mil reais).

No que concerne às despesas executadas pela Renascer, o órgão registra o montante empenhada de R\$ 30.182.161,65 (trinta milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e liquidadas e pagas em R\$ 29.976.251,00 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais).

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS
Nome do Órgão/Entidade: 24.202 - FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
Exercício/Período: 2021 (01/01/2021 a 24/11/2021)

Nº ORDEM	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DO TERMO DE RESPONSABILIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
000122	16/03/2021	03/2021	SWITCH 8 PORTAS 10/100	148,00
000122	16/03/2021	03/2021	SWITCH 8 PORTAS 10/100	148,00
000122	16/03/2021	03/2021	SWITCH 16 PORTAS 10/100	470,00
000122	16/03/2021	03/2021	SWITCH 16 PORTAS 10/100	470,00
000122	16/03/2021	03/2021	SWITCH 24 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL	640,00
000122	16/03/2021	03/2021	SWITCH 24 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL	640,00
000122	16/03/2021	03/2021	ROTEADOR WIRELESS ACTION	570,00
000122	16/03/2021	03/2021	ROTEADOR WIRELESS ACTION	570,00
000122	16/03/2021	03/2021	ROTEADOR WIRELESS ACTION	570,00
000122	16/03/2021	03/2021	ROTEADOR WIRELESS ACTION	570,00
000122	16/03/2021	03/2021	ADAPTADOR WIRELESS – PLACA DE REDE WI-FI	105,00
000122	16/03/2021	03/2021	ADAPTADOR WIRELESS – PLACA DE REDE WI-FI	105,00
000122	16/03/2021	03/2021	ADAPTADOR WIRELESS – PLACA DE REDE WI-FI	105,00
000122	16/03/2021	03/2021	ADAPTADOR WIRELESS – PLACA DE REDE WI-FI	105,00
000122	16/03/2021	03/2021	ADAPTADOR WIRELESS – PLACA DE REDE WI-FI	105,00
000122	16/03/2021	03/2021	ADAPTADOR WIRELESS – PLACA DE REDE WI-FI	105,00
000122	16/03/2021	03/2021	ADAPTADOR WIRELESS – PLACA DE REDE WI-FI	105,00
000122	16/03/2021	03/2021	ADAPTADOR WIRELESS – PLACA DE REDE WI-FI	105,00
000122	16/03/2021	03/2021	ADAPTADOR WIRELESS – PLACA DE REDE WI-FI	105,00
000449	18/08/2021	06/2021	FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS COR BRANCA	1.000,00
000450	18/08/2021	07/2021	TELEVISOR 50 POLEGADAS	2.498,00
000576	28/09/2021	11/2021	OXIMETRO DE DEDO MEDICAL SYSTEM	90,00

000576	28/09/2021	11/2021	OXIMETRO DE DEDO MEDICAL SYSTEM	90,00
000576	28/09/2021	11/2021	OXIMETRO DE DEDO MEDICAL SYSTEM	90,00
000576	28/09/2021	11/2021	OXIMETRO DE DEDO MEDICAL SYSTEM	90,00
000576	28/09/2021	11/2021	OXIMETRO DE DEDO MEDICAL SYSTEM	90,00
000576	28/09/2021	11/2021	GLICOSÍMETRO G TECH	100,00
000576	28/09/2021	11/2021	GLICOSÍMETRO G TECH	100,00
000576	28/09/2021	11/2021	GLICOSÍMETRO G TECH	100,00
000576	28/09/2021	11/2021	GLICOSÍMETRO G TECH	100,00
000576	28/09/2021	11/2021	GLICOSÍMETRO G TECH	100,00
000576	28/09/2021	11/2021	KIT MONITORAÇÃO DE PRESSÃO	101,60
000576	28/09/2021	11/2021	KIT MONITORAÇÃO DE PRESSÃO	101,60
000576	28/09/2021	11/2021	KIT MONITORAÇÃO DE PRESSÃO	101,60
000576	28/09/2021	11/2021	KIT MONITORAÇÃO DE PRESSÃO	101,60
000576	28/09/2021	11/2021	KIT MONITORAÇÃO DE PRESSÃO	101,60
000592	04/10/2021	12/2021	MANIFOLD PARA GÁS R410	231,11
000592	04/10/2021	12/2021	KIT FLANGEADOR 3/16 – 3/4 E CORTADOR DE TUBO DE 3/16 – 1.1/4	300,00
000592	04/10/2021	12/2021	BOMBA A VÁCUO- BIVOLT 1/2HP	1.100,00
000670	04/11/2021	13/2021	MOTOR ELÉTRICO BIFASE PARA PORTÃO	1.960,00
000650	08/11/2021	14/2021	PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD BOX	542,00
000650	08/11/2021	14/2021	PLACA MAE PCWARE H310 COM SOM, VIDEO E REDE	562,00
000650	08/11/2021	14/2021	MEMÓRIA 4GB DDR4 2400 MHZ	176,00
000650	08/11/2021	14/2021	HD 1TB SATA 7200RPM	426,00
000650	08/11/2021	14/2021	GABINETE ATX 01 BAIA USB FRONTAL COM FONTE	216,00
000650	08/11/2021	14/2021	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 16X NVIDIA	278,00
000675	18/11/2021	15/2021	AR CONDICIONADO SPLIT ECO 18.000 BTUS	2.552,42
000675	18/11/2021	15/2021	AR CONDICIONADO SPLIT ECO 18.000 BTUS	2.552,42
000675	18/11/2021	15/2021	AR CONDICIONADO SPLIT ECO 18.000 BTUS	2.552,42
TOTAL GERAL R\$				24.250,37

CONTRATOS VIGENTES

Abaixo demonstrativo dos contratos vigentes da Fundação Renascer para manutenção das Unidades Socioeducativas, contratação de mão de obra terceirizada, locação de veículos, fornecimento de serviços (Telemar, ENERGISA e DESO), fornecimento de combustível, fornecimento de alimentação preparada e manutenção predial.

Importante ressaltar, que para o suprimento de materiais de consumo, construção civil, higiene e limpeza, material de expediente e outros, a Gestão opta quando possível, das adesões as Atas de Registro de Preço da SEAD; e quando não é possível, utilizamos das modalidades de compra disponíveis nos dispositivos legais.

CONCLUSÃO

O Relatório de Gestão é um instrumento anual de prestação de contas, apresentado obrigatoriamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelecido no art. 70 da Constituição Federal, apresentando as realizações administrativas, operacionais, financeiras e orçamentárias.

Contudo, a elaboração do referido documento retrata aspectos da vida institucional, permitindo uma análise ampla quanto ao atendimento ou não das metas previstas para o exercício, possibilitando assim ao órgão melhorar sua atuação, investir nos setores que mais necessitam traçar novas metas e manter as ações que tiveram resultados positivos e satisfatórios. No ano de 2021 a Fundação Renascer pautou suas ações primando pela integridade física, psicológica e dignidade humana dos adolescentes, bem como dos agentes operadores do sistema socioeducativo, atendendo aos preceitos constitucionais.

Promoveu ações objetivando a reintegração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e realizou atividades buscando a profissionalização dos adolescentes, bem como o ensino regular formal, levando em consideração as adaptações necessárias, diante da pandemia.

Importante destacar o cuidado com a saúde de toda comunidade socioeducativa, no enfrentamento à proliferação da COVID-19, mantendo os cuidados sanitários, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde coletiva.

Não obstante, os esforços da Renascer em avaliar sua gestão institucional serviram demasiadamente para melhorar a qualidade dos seus serviços, no que tange aos socioeducandos bem como a sociedade como um todo, considerando que é preocupação precípua desta instituição apresentar resultados positivos à sociedade, e oportunizar uma nova perspectiva de vida aos adolescentes tutelados pelo Estado.

Aracaju/SE, 26 de Novembro de 2021.

Wellington Dantas Manguiera Marques
Presidente da Fundação Renascer

